



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2024



ITEM	PROVIGIA/ PMS	OBJETIVOS ESPECIFICOS	Metas 2024	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	RECURSOS	PRAZO	INDICADORES
1	Ação 01 - PROVIGIA	Qualificar o registro das ações de controle sanitário no sistema estadual de informação em Vigilância Sanitária (SIEVISA)	10 registros no ano	Realizar as ações de controle sanitário no território; Garantir a qualificação e capacitação das equipes para a realização das ações que lhe competem; Apropriar-se dos instrumentos formais de execução do trabalho em Vigilância Sanitária, (Auto/Termos), e do Processo Administrativo Sanitário; Registrar sistematicamente as ações de controle sanitário no SIEVISA ou Sistema Próprio de Vigilância Sanitária;	Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde	Até dezembro 2024	Avaliação de 10 registros no ano
2	Ação 02 - PROVIGIA	Desenvolver ações de controle sanitário com foco no risco	Acompanhar 100% dos estabelecimentos com CNAE de alto risco	Manter atualizado o cadastro dos estabelecimentos existentes no território; Desenvolver estratégias de monitoramento dos estabelecimentos licenciados de forma simplificada; Efetuar análise do território a fim de identificar a existência de estabelecimentos irregulares para adoção das medidas necessárias; Realizar busca ativa de notificação de produtos e/ou serviços no NOTIVISA, para identificar necessidade de priorização ou desenvolvimento de ações específicas;	Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde	Até dezembro 2024	Monitoramento dos estabelecimentos com CNAE de alto risco
3	Ação 03 - PROVIGIA	Melhorar a qualidade de vida dos idosos residentes em instituições de longa permanência (ILPI)	Inspeção em 100% das ILPIs	Programar e realizar inspeções sanitárias em tempo oportuno, com base nas legislações vigentes, conforme o diagnóstico das informações constantes no formulário de cadastro único das ILPI; Informar a ILPI a respeito das situações de risco sanitário identificadas e estabelecer prazo para que a mesma entregue um Plano de Ação Corretiva a equipe de Vigilância Sanitária Municipal; Fomentar junto à ILPI o desenvolvimento de Planos de Ação Corretiva para melhoria das não conformidades identificadas nas inspeções sanitárias; Aplicar os requisitos da RDC n.º 502/2021, e demais normativas estadual e/ou municipais aplicáveis;	Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde	Até dezembro 2024	Registro da inspeção realizada em 100% das ILPIs
4	Ação 04 - PROVIGIA	Melhorar o acolhimento, detecção e acompanhamento dos casos de Hanseníase na Atenção Primária em Saúde	1. Menos de 10% de incapacidade física ao diagnóstico; 2. Cura de 90% dos casos de hanseníase nos anos das coortes; 3. 90% de contatos examinados nos anos vigentes.	Notificação de casos novos no Sistema SINAN; Avaliação de todos os contatos de casos confirmados com aplicação de BCG quando indicado; Parcerias para ações educativas e de combate ao estigma em serviços de saúde e escolas; Acompanhamento multiprofissional de casos até o final de tratamento, em acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde; Referência do usuário para os outros níveis de complexidade na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Centro de Especialidades Médicas (CEM)	Atenção Básica. Vigilância em Saúde. CEM	Até dezembro 2024	1. Proporção incapacidade física grau 2 ao diagnóstico < 10%; 2. Proporção de cura hanseníase nos anos das coortes > 90%; 3. Proporção de contatos examinados no ano vigente > 90%.

5	Ação 05 - PROVIGIA	Promover capacitação em Saúde do Trabalhador para os profissionais da Atenção e Vigilância em Saúde	6 profissionais de saúde	Promover capacitação com temas relacionados ao campo da Saúde do Trabalhador (ST) no SUS, tais como: notificação dos agravos da ST; atribuições municipais em ST; legislação sanitária em ST; atenção ao trabalhador vítima de Acidente de Trabalho (AT) e doença relacionada ao trabalho; investigação de AT; inspeções em ST; territorialização em ST; controle social em ST; agrotóxicos e prevenção das intoxicações exógenas relacionadas ao trabalho; prevenção e erradicação do trabalho infantil; ações da APS de manejo do trabalhador adoecido; Caderno de Atenção Básica nº41/2018 do MS; Processo Administrativo Sanitário – PAS, entre outros; Enviar o registro das capacitações para as RS;	Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde	Até dezembro 2024	Número de profissionais capacitados no município.
6	Ação 06 - PROVIGIA	Investigar 100% dos Acidentes de Trabalho (AT) típicos que resultaram em óbito e amputação e investigar 100% dos AT com crianças e adolescentes (típicos e de trajeto) e registro no sistema SIEVISA	Investigar 100% dos casos notificados no SINAN	Consultar a NOTA TÉCNICA Nº12/2022-CEST/DAV/SESA - Investigação de acidentes de trabalho pelas equipes de Vigilância em Saúde dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, a qual está publicada no endereço eletrônico: https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtfescriba-sesa@a5bdfb1a-d485-4b50-a782-8eabd49f1d09&emPg=true	Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Hospital	Atenção Básica. Vigilância em Saúde.	Até dezembro 2024	Número de casos notificados investigados
7	Ação 07 - PROVIGIA	Aumentar a cobertura de registro do estado nutricional de crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.	28%	Sensibilizar os profissionais da Atenção Primária à Saúde sobre a importância da avaliação do estado nutricional dos indivíduos de todas as fases da vida; Capacitar os profissionais para a correta aferição dos dados de peso e estatura; Orientar quanto à necessidade de registro dessas informações nos Sistemas de Informação vigentes; Realizar monitoramento frequente da cobertura de registros do SISVAN; Divulgar e discutir periodicamente com os profissionais da APS os resultados obtidos por meio da vigilância nutricional realizada; Garantir a integração dos sistemas próprios com os sistemas de informação oficiais vigentes.	Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Gestão.	Atenção Básica. Vigilância em Saúde.	Até dezembro 2024	Relatório de cobertura geral e gestantes
8	Ação 08 - PROVIGIA	Promover fatores de proteção e realizar ações para prevenção e controle dos fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis	38	Realizar ações e intervenções conjuntas entre vigilância e atenção nos territórios para promover fatores de proteção e prevenir fatores de risco com foco na redução do excesso de peso, da inatividade física, do tabagismo e do uso abusivo de bebidas alcoólicas. Garantir o acesso dos usuários ao tratamento para cessação do tabagismo e realizar ações intersetoriais para prevenção à iniciação do uso de produtos do tabaco por crianças, adolescentes e jovens. Realizar a Vigilância Alimentar e Nutricional por meio do acompanhamento do estado nutricional e consumo alimentar da população adstrita e Implementar ações de promoção da alimentação adequada e saudável com base no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Manual da Alimentação Cardioprotetora. Garantir a atenção integral à pessoa com sobrepeso e obesidade, intercalando abordagens individuais e coletivas e Realizar articulação intersetorial para ações nos ambientes, com vistas a aumentar o acesso a alimentos saudáveis e ofertar espaços promotores de atividade física;	Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Centro de Especialidades Médicas (CEM)	Atenção Básica. Vigilância em Saúde. CEM	Até dezembro 2024	Número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT- doenças Crônicas não Transmissíveis, doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.

				Promover o ganho de peso adequado na gestação e o aleitamento materno;				
				Realizar ações educativas voltadas à prevenção e à redução do consumo abusivo de bebidas alcoólicas;				
				Realizar a busca ativa de pessoas com fatores de risco para hipertensão e diabetes na comunidade (obesidade, antecedentes familiares, sintomas sugestivos da doença e de suas complicações, etc.), tanto por meio de campanhas como pelo rastreamento;				
9	Ação 09 - PROVIGIA	Aprimorar a vigilância das intoxicações exógenas por agrotóxicos de uso agrícola e o controle das arboviroses, especialmente no combate ao mosquito Aedes Aegypti transmissor das arboviroses dengue, zika virus e febre chikungunya	Investigar 80% dos casos notificados de Intoxicações exógenas por agrotóxicos de uso agrícola;	Capacitar as equipes de vigilância epidemiológica dos municípios para a aplicação do Roteiro Complementar para a Investigação de Intoxicações Exógenas por Agrotóxicos; Capacitar frequentemente as equipes de atenção e vigilância em saúde municipal em relação aos agravos de interesse da vigilância ambiental no que tange às intoxicações exógenas por agrotóxicos de uso agrícola e arboviroses.	Vigilância em saúde; Atenção Básica e Hospital	Vigilância em Saúde	Até dezembro 2024	Proporção de casos notificados de Intoxicações exógenas por agrotóxicos de uso agrícola
			Realizar LIRAA e LIA; Monitorar ovitampa ou larvitampa	Manter o corpo técnico da vigilância ambiental municipal capacitado para a operacionalização do sistema de informação SISPNCD e Sistema LIRAA; para a leitura e identificação de larvas e para realizar a implantação e implementação das metodologias de monitoramento por armadilhas ovitampas ou larvitampas; Possuir agentes de endemias em número suficiente para as ações de campo conforme preconizado pelo PNCD; Informar as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) sobre o cenário entomológico e epidemiológico vigente, alertando sobre a necessidade da suspeição, diagnóstico oportuno, notificação e manejo precoce de casos, e comunicar os casos notificados para ciência, busca ativa e monitoramento pelas equipes;	Vigilância em saúde; Atenção Básica	Vigilância em Saúde	Até dezembro 2024	Monitoramento de LIRAA e LIA; e ovitampa ou larvitampa
10	Ação 10 - PROVIGIA	Realizar análises em amostras de água para o consumo humano para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Realizar 75% de amostra de água para o consumo humano	Manter capacitado técnico municipal para executar as atividades pertinentes à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua); Coletar e analisar mensalmente as amostras de água para consumo humano para os parâmetros que compõe o indicador único (coliformes totais, cloro residual livre e turbidez); Inserir mensalmente as informações das análises realizadas no Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua).	Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde	Até dezembro 2024	Proporção de análise de amostra de água para o consumo humano realizado.
			Indicador 1: 97% de registros de óbitos com causa básica definida	Investigar os registros de óbitos com causa básica mal definida através dos prontuários, entrevistas com profissionais de saúde e /ou familiares; realizar outras atividades de Vigilância do óbito, como por exemplo, sensibilizar os médicos para o correto preenchimento da DO e redução de CIDs de causa básica mal definida.				Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.

11	Ação 11 - PROVIGIA	Realizar ações de avaliação e monitoramento da vigilância do óbito e das infecções sexualmente transmissíveis responsáveis pelos casos de transmissão vertical.	Indicador 2: 100% dos óbitos maternos investigados	Iniciar a investigação em até 30 dias e concluir em 120 dias; Realizar demais atividades de vigilância do óbito materno.	Gestor Municipal, Médicos, Hospital, CTA, CEM e Vigilância em Saúde	Sem custo	Até dezembro 2024	Proporção de registro de óbitos maternos investigados.
			Indicador 3: 93% de óbitos infantis investigados	Considera-se investigação oportuna a realizada em até 120 dias após a ocorrência do óbito; Realizar as demais atividades da Vigilância do óbito infantil.				Proporção de registro de óbitos infantis investigados.
			Indicador 4: 5% de redução do número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade em relação ao ano anterior	Monitorar a cobertura de pré-natal das gestantes diagnosticadas com sífilis; Monitorar o tratamento das gestantes diagnosticadas com sífilis para que 100 % delas recebam o tratamento adequado; Atualizar e capacitar todos os profissionais de saúde, reforçando a importância do cuidado com a gestante para evitar a transmissão vertical da sífilis; Incentivar ações rotineiras de testagem; Monitorar e qualificar banco de dados do Sinan, incentivando a notificação dos casos em tempo oportuno.				Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano.
			Indicador 5: Redução (ou ausência de caso) do número de casos de Aids em menores de 05 anos.	Monitorar a cobertura de pré-natal das gestantes diagnosticadas com HIV; Monitorar a cobertura de Terapia antirretroviral (TARV) nas gestantes HIV positivas; Atualizar e capacitar todos os profissionais de saúde, reforçando a importância do cuidado com a gestante para evitar a transmissão vertical do HIV; Incentivar ações rotineiras de testagem; Monitorar e qualificar banco de dados do Sinan, incentivando a notificação dos casos em tempo oportuno.				Número de casos novos de HIV/AIDS em menores de 05 anos.
			Indicador 1: 80% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados digitados em até 07 dias após a internação	Descentralizar para os serviços de saúde a notificação do SIVEP-gripe. Realizar o monitoramento do encerramento e classificação dos casos; Alimentar regularmente a base de dados, de acordo com as normativas vigentes; Monitorar a investigação, coleta oportuna de exames, digitação (em até 7 dias), encerramento oportuno dos casos notificados e busca ativa.				Proporção de casos digitados em até 07 dias
			Indicador 2: 90% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados encerrados em até 60 dias após a internação	Descentralizar para os serviços de saúde a notificação do SIVEP-gripe. Realizar o monitoramento do encerramento e classificação dos casos; Alimentar regularmente a base de dados, de acordo com as normativas vigentes; Monitorar a investigação, coleta oportuna de exames, digitação (em até 7 dias), encerramento oportuno dos casos notificados e busca ativa.				Proporção de casos encerrados em até 60 dias após a internação

12	Ação 12 - PROVIGIA	Realizar ações de avaliação e monitoramento dos sistemas de informação da Vigilância Epidemiológica	Indicador 3: 75% da homogeneidade das Coberturas Vacinais - 8 vacinas	Estimular a vigilância das coberturas vacinais, realizando ações que proporcionem o alcance das metas, com objetivo de manter altas e homogêneas coberturas; Monitorar o envio mensal dos dados de vacinação pelo município; Identificar os que não estão informando e prover meios para regularizar o envio dos dados mensalmente; Orientar o Hospital 18 de dezembro, quanto à aplicação e registro de imunobiológicos aplicados a criança ao nascer; Sensibilizar as equipes de atenção primária quanto ao monitoramento da população alvo vacinada e resgatar não vacinados em meses anteriores (busca ativa de faltosos); Oportunizar educação permanente à equipe de imunização, conforme atualização do sistema de informação oficial do Ministério da Saúde;	Vigilância Epidemiológica, ESF e Hospital	Sem custo	Até dezembro 2024	Monitoramento da CV de crianças menores de 01 ano e 1 ano, pelo SIPNI
			Indicador 4: 100% da movimentação de Materiais utilizados durante a estratégia de vacinação.	Supervisionar a movimentação realizada no sistema, de imunobiológicos e seringas utilizadas no município; Solicitar via sistema o quantitativo necessário de imunobiológicos e seringas, mediante análise da estimativa populacional a ser vacinada bem como dos estoques existentes; Integrar as equipes de Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde, sensibilizando sobre a importância das movimentações dos imunobiológicos e seringas periodicamente, a fim de embasar a aquisição de seringas e novas solicitações de imunobiológicos.				Monitoramento do SIES
13	SMS	Manter a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	80%	Utilizar recurso do SISVAN para suporte das ações dos ACS	Atenção Básica; Assistência Social.	Assistência Social.	Até dezembro de 2024	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil
				Busca ativa das famílias pelos ACS.				
				Atualização periódica das famílias beneficiadas, para manutenção do cadastro pela ação social.				
				Manter a realização de atividades chamativas, como pesagem das crianças mensalmente em todas as unidades de saúde.				
14	SMS	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,70	Realizar campanhas ao decorrer do ano, com a finalidade de proporcionar as mulheres dias alternativos de coleta diferenciados à rotina das ESFs (Março Lilás, Outubro Rosa)	SMS/Atenção Básica	SMS/Atenção Básica	Até dezembro 2024	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.
				Realizar campanha do OUTUBRO ROSA a fim de sensibilizar a população da importância da coleta de exames citopatológicos.				
				Estabelecer articulação entre Atenção Básica e Indústrias e Comércio do Município				
				Busca Ativa por Micro-Área				
				Sensibilizar o profissional médico para que ele solicite o exame.				
15	SMS	Aumentar o número de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	0,40	Garantir agendamento e transporte dos pacientes.	SMS/Atenção Básica	SMS/Atenção Básica	Até dezembro 2024	Razão entre mamografias realizadas e a população nesta mesma faixa etária;
				Busca ativa da população referida;				
				Realizar campanha do OUTUBRO ROSA a fim de sensibilizar a população da importância da realização da mamografia.				
				Sensibilização para os profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) quanto a importância do rastreamento de risco.				
16	SMS	Realizar ações de matriciamento sistemático realizadas pelo CAPS com equipe de Atenção Básica	100%	Garantir recursos humanos e materiais para o desenvolvimento das atividades, necessidade de compor equipe mínima. (336/2002)	Gestão	CAPS	Até dezembro 2024	Ações de matriciamento sistemático realizadas em todas as Unidades Básicas de Saúde e NASF
				Garantir materiais (de expediente, impressos, folders) e equipamentos de informática para o desenvolvimento das atividades.	Gestão, CAPS			
				Realizar trabalho de rede junto as unidades ESF, com apoio da equipe multiprofissional.	ESF, CAPS, CEM			

				Garantir educação continuada para os funcionários, para que assim possam prestar um melhor atendimento	Gestão			
17	Diretriz 1 - Item 1.1.1	Unidades de Saúde da família com prontuário eletrônico e agendamento funcionando continuamente.	100%	Manter, em todas as Unidades de Saúde da Família, estrutura adequada para o funcionamento do prontuário eletrônico e agendamento.	Atenção Básica e SMS	Atenção Básica e SMS	Até dezembro de 2024	Percentual de Unidades de Saúde com prontuário eletrônico e agendamento funcionando continuamente.
				Capacitar continuamente os profissionais para a correta alimentação do sistema.				Prontuário eletrônico devidamente preenchido.
18	Diretriz 1 - Item 1.1.2	Adequar as Unidades Básicas de Saúde (UBS) conforme legislação sanitária vigente	100%	Elaborar e aprovar projeto arquitetônico junto a VISA municipal das Unidades de Saúde da Família que estão em desacordo com a Legislação Sanitária Vigente.	SMS e VISA	SMS	Até dezembro de 2024	Número de Projetos devidamente aprovados pela VISA Municipal Unidades de apoio à Saúde da Família do Santa Rita
				Construir, Reformar, adequar e/ou ampliar as Unidades conforme projeto arquitetônico aprovado pela VISA Municipal.				Número de USF reformadas, adequadas ou ampliadas, seguindo a recomendação da Vigilância sanitária Municipal. Calógeras, Santa Rita e Bosque 2024
19	Diretriz 1 Item 1.1.3	Manter a cobertura populacional assistida pela ESF/ESB	7	Manter o número de ESF/ESB, num total de 07 equipes, seguindo o preconizado pelo novo financiamento da Atenção Básica (PREVINE BRASIL)	ESF	ESF	Até dezembro 2024	Número de Equipe Estratégia Saúde da Família completa
				7				Manter equipe completa, independente da rotatividade dos profissionais
20	Diretriz 1 Item 1.1.4	Educação Continuada enfatizando os indicadores do previne Brasil para os Profissionais da Atenção Básica	100%	Capacitar os profissionais da APS nos indicadores preconizados pelo Previne Brasil de acordo com o disposto na Portaria nº 2979/2019.	Atenção Básica/Coordenação Odontológica/Educação Permanente	SMS	Até dezembro de 2024	Número de profissionais capacitados;
				100%				Monitoramento dos indicadores estabelecidos pelo previne Brasil.
21	Diretriz 1 Item 1.1.5	Manter as Equipes Estratégia Saúde da Família inseridas no Programa Saúde na Escola PSE.	100%	Implantar e pactuar juntamente com a Secretaria Municipal de Educação as ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola - PSE	SMS/Atenção Básica	SMS/Atenção Básica	Até dezembro de 2024	Manter o número de Equipes no Programa Saúde na Escola.
22	Diretriz 1 Item 1.1.7	Exames laboratoriais e de diagnóstico.	100%	Garantir o atendimento da demanda de exames laboratoriais e de diagnóstico a todos os pacientes do SUS, em todas as redes de atenção à saúde.	SMS/Atenção Básica	SMS/Atenção Básica	Até dezembro de 2024	Realizar 100% dos exames com prescrição médica pelas redes de atenção e prioridade clínica definida por protocolo.
23	Diretriz 1 Item 1.1.8	Garantir atendimento e disponibilidade de insumos farmacêuticos aos pacientes ostomizados.	100%	Adquirir e manter insumos suficientes para atendimento dos pacientes ostomizados conforme protocolo	CAF	CAF	Até dezembro de 2024	Percentual de materiais usados pelos pacientes ostomizados.
24	Diretriz 1 Item 1.1.9	Adquirir veículos para as Equipes de Estratégias de Saúde da Família	100%	Adquirir veículos para visitas domiciliares e demais atividades das Equipes ESF e ESB.	SMS	Estado/SMS	Até dezembro de 2024	Veículos em número suficiente para atender as demandas das equipes.

25	Diretriz 1 Item 1.1.10	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades Básicas de Saúde.	Ação Contínua	Buscar junto aos governos Federal e Estadual, recursos para aquisição de equipamentos para melhoria das condições de trabalho.	SMS	Estado/SMS	Até dezembro de 2024	Recursos recebidos do MS e SESA aplicados nas Unidades Básicas de Saúde.
26	Diretriz 2 Item 2.1.2	Seguir as Diretrizes do Programa Mãe Paranaense	100%	Manter o atendimento dentro do município de acordo com o preconizado pela Rede, com exames laboratoriais e de diagnóstico, consultas médicas, de enfermagem e odontológicas	Coordenação da Atenção Básica/Coordenação Odontológica	Coordenação da Atenção Básica/Coordenação Odontológica	Até dezembro de 2024	Percentual de gestantes acompanhadas pelo SUS
27	Diretriz 2 Item 2.1.3	Atendimento e avaliação a todos os pacientes com indicação médica de leites especiais, dieta enteral ou suplementação alimentar	Ação Contínua	Avaliar o protocolo sempre que necessário ou quando houver substituição de alguma fórmula	Atenção Básica/CEM	Atenção Básica/CEM	Até dezembro de 2024	Protocolo avaliado
28	Diretriz 2 Item 2.1.4	Serviço de referência em Radiologia (SIR) para atendimento da demanda da Atenção Básica e redes de atenção	100%	Implantar serviço de referência em Radiologia. Elaborar projeto arquitetônico para adequação da estrutura física do espaço anexo ao CEO	Gestão Municipal	SMS	Até dezembro 2024	Serviço implantado
			100%	Adquirir equipamentos através de portarias e/ou projetos de emenda parlamentar	Gestão Municipal	SMS	Até dezembro 2024	Equipamentos adquiridos
29	Diretriz 3 Item 3.1.1	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos permanentes para as Equipes de Saúde Bucal e CEO	Executar 01 projeto/ano para aquisição de equipamentos	Buscar junto aos governos Federal e Estadual, recursos para aquisição de equipamentos para melhoria das condições de trabalho.	SMS/Coordenação de Saúde Bucal	SMS/Recurso Federal	Até dezembro 2024	Números de projetos executados.
30	Diretriz 3 Item 3.1.2	Confecção de prótese total dentária	480	Manter os serviços de próteses dentárias na Atenção Especializada (CEO) em referência aos eSB/eSF.	SMS/Coordenação de Odontologia	SMS/Coordenação de Odontologia	Até dezembro 2024	Numero de próteses totais ofertadas/ano.
31	Diretriz 3 Item 3.1.3	Manter as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de bucal na Atenção Primária de Saúde	100%	Realizar exame clínico odontológico com a finalidade de detecção precoce do câncer bucal para a população > de 40 anos, em todas as UBS.	Atenção Básica e Média Complexidade/CEO	ESF/ESB e CEO	Até dezembro 2024	Manter 100% das ESB com exames clínicos realizados na população alvo (> 40 anos)
			100%	Encaminhar para o Centro de Especialidades Odontológicas as lesões com teste positivo ou suspeitas		ESF/ESB		
32	Diretriz 3 Item 3.1.4	Manter Serviço de Sedação e Analgesia Inalatória por uso de Óxido Nitroso/CEO	100%	Serviço de Sedação com uso de óxido nitroso em funcionamento no CEO	CSB/CEO	SMS/CEO	Até dezembro 2024	Serviço mantido
33	Diretriz 3 Item 3.1.5	Regulação e Auditoria para encaminhamentos de pacientes para o CEO	100%	Instituir Sistema de Regulação/Auditoria dos pacientes encaminhados ao CEO	CSB/CEO	SMS/CEO	Até dezembro 2024	Percentual de encaminhamentos Auditados e Regulados
			100%	Revisar os Protocolos de referência e contra-referência, fluxogramas, e classificação de risco de pacientes com indicação de especialidades disponíveis no CEO	CSB/CEO/eSB			
			100%	Realizar estudo de casos referenciados ao CEO de avaliação da demanda e fila de espera (relatório anual)	CSB/CEO			
34	Diretriz 4 Item 4.1.1	Adequar a estrutura física do CAPS de acordo com a legislação sanitária vigente.	100%	Aprovar projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária Municipal e legislação específica do Programa de Saúde Mental	VISA, Gestão	Municipal	Até dezembro 2024	Buscar recursos financeiros

35	Diretriz 4 Item 4.1.2	Manter equipe do CAPS	01 Terapeuta ocupacional;	Compor equipe mínima conforme Portaria 336/2002, garantindo o funcionamento adequado do CAPS.	GESTÃO/CAPS	Municipal	Até dezembro 2024	Equipe mínima mantida
36	Diretriz 4 Item 4.1.3	Manter Programa de Redução de Danos para atendimento de pessoas com Dependência Química	Ação Contínua	Promover treinamento e capacitação para os profissionais que atuam em atividades de redução de danos no município.	SMS/CAPS	SMS	Até dezembro 2024	Programa mantido
			Ação Contínua	Garantir a oferta de atendimentos multiprofissionais aos usuários de substâncias psicoativas em consonância com as políticas públicas de saúde.				
			Ação Contínua	Manter articulação inter e intra-setorial, em situação de alta vulnerabilidade ou risco.				
			Ação Contínua	Realizar busca ativa a dependentes de álcool e droga.				
37	Diretriz 4 Item 4.1.4	Qualificação da rede de atenção à saúde mental	Ação Contínua	Criar e implantar protocolos de saúde mental;	GESTÃO/CAPS	CAPS	Até dezembro 2024	Protocolo implantado;
			Ação Contínua	Implantar a estratificação de risco conforme disposto no protocolo municipal;	GESTÃO/CAPS	CAPS	Até dezembro 2024	Realizado estratificação de risco
			Ação Contínua	Capacitar os profissionais da rede de atenção à saúde mental;	GESTÃO/CAPS	CAPS	Até dezembro 2024	Número de capacitações realizadas;
			Ação Contínua	Sensibilização das equipes em relação à rede de saúde mental;	GESTÃO/ CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	SMS	Até dezembro 2024	Capacitação para sensibilização dos profissionais realizadas;
38	Diretriz 5 Item 5.1.1	Garantir acessibilidade em todos os estabelecimentos de assistência ou interesse à saúde	Ação Contínua	Adequar a estrutura física dos estabelecimentos	SMS	SMS	Até dezembro 2024	Inclusão da Atenção à pessoa com Deficiência nas diversas linhas guias de cuidados
39	Diretriz 5 Item 5.1.2	Garantir atendimento as pessoas que necessitam de órteses e próteses, meios auxiliares de locomoção e adaptações de óculos e próteses oculares fornecidos pelo SUS	Ação Contínua	Encaminhar os pacientes para o serviço de referência em Ponta Grossa, APACD, após os documentos, solicitação médica e estudo social.	SMS	SMS	Até dezembro 2024	Percentual de pessoas com deficiência, aptas a receberem próteses e outros equipamentos de locomoção e óculos
40	Diretriz 6 Item 6.1.1	Manter assistência ambulatorial de urgência e emergência 24 horas.	Ação Contínua	Garantir atendimento de urgência e emergência 24 horas, através do Pronto Atendimento Municipal	Hospital Municipal/Gestão	Hospital Municipal/Gestão	Até dezembro 2024	Ambulatório urgência e emergência mantido.
41	Diretriz 6 Item 6.1.2	Manter SAMU regional de acordo com termo de adesão assinado pelos municípios.	Ação Contínua	Fiscalizar as ações do SAMU;	SMS/Consórcio SAMU	SMS/Consórcio SAMU	Até dezembro 2024	Produção de Relatório de fiscalização de acompanhamento
				Garantir o transporte de urgência e emergência regulados pelo SAMU;	SMS/Consórcio SAMU	SMS/Consórcio SAMU	Até dezembro 2024	
				Monitorar a qualidade dos serviços de urgência e emergência dos componentes da Rede no processo de trabalho e na efetividade da rede de urgência.	SMS/Consórcio SAMU	SMS/Consórcio SAMU	Até dezembro 2024	

42	Diretriz 7 Item 7.1.1	Elaborar a Política Municipal de Promoção à Saúde	Ação Contínua	Rever protocolos de atendimento para a Rede de Atenção à Básica	Atenção Básica, CAF, CEM, CAPS	Atenção Básica, CAF, CEM, CAPS	Até dezembro 2024	Protocolos revistos
			Ação Contínua	Revisar POP - Procedimentos Operacionais Padrão	Atenção Básica, CAF, CEM, CAPS	Atenção Básica, CAF, CEM, CAPS	Até dezembro 2024	Percentual de UBS que possuem os POPs e Protocolos
			Ação Contínua	Elaborar POP de transporte de lixo/resíduos até o Hospital 18 de Dezembro. PGRSS - Programa de Geração de Resíduos nos Serviços de Saúde, para todas as Unidades de Saúde.	Atenção Básica, CAF, CEM, CAPS, Hospital Municipal	Atenção Básica, CAF, CEM, CAPS, Hospital Municipal	Até dezembro 2024	POP de transporte de lixo/resíduos até o Hospital 18 de Dezembro elaborado
43	Diretriz 8 Item 8.1.1	Garantir acesso aos medicamentos constantes na REMUME	Ação Contínua	Realizar revisão e avaliação anual da REMUME junto com os prescritores.	Gestor Municipal e CAF	CAF	Até dezembro 2024	Revisão e avaliação realizada
			Ação Contínua	Realizar e solicitar processo licitatório em tempo hábil dos medicamentos constante na REMUME.	Gestor Municipal e CAF	CAF	Até dezembro 2024	Avaliação periódica através de relatórios informatizados
			Ação Contínua	Realizar controle de estoque trimestral com solicitação dos medicamentos necessários para manutenção de saldo para atendimento da demanda.	Gestor Municipal e CAF	CAF	Até dezembro 2024	
			Ação Contínua	Avaliação periódica através de relatórios informatizados demonstrando a quantidade de pessoas atendidas e a posição do estoque dos medicamentos.	Gestor Municipal e CAF	CAF	Até dezembro 2024	
44	Diretriz 8 Item 8.1.2	Instituir e manter o CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico e a Farmácia Municipal	100%	Criar o CAF e a Farmácia Municipal no organograma municipal contemplando: Seção de assistência Farmacêutica a CAF, Farmácia Básica e Farmácia Especializada e farmácia na UBS	Gestor Municipal e CAF	CAF	Até dezembro 2024	Solicitar junto ao responsável a inclusão no organograma da Secretaria Municipal de Saúde
			100%	Construção do CAF	Gestor Municipal	Gestor Municipal	Até dezembro 2024	Licitação concluída
45	Diretriz 8 Item 8.1.3	Implantar a consulta farmacêutica na Farmácia Municipal	100%	Implantar a consulta farmacêutica na farmácia municipal.	CAF	CAF	Até dezembro 2024	Consulta Farmacêutica Implantada
			100%	Elaborar protocolo municipal para consulta farmacêutica.				Protocolo elaborado
			Ação Contínua	Capacitar os profissionais conforme protocolo.				100% Profissionais capacitados
46	Diretriz 9 Item 9.1.1	Ações preventivas no combate a dengue e demais arboviroses e garantir o atendimento aos casos	100%	Notificar e acompanhar todos os casos suspeito de dengue e demais arboviroses.	Vigilância em Saúde e Atenção Básica	Vigilância em Saúde e Atenção Básica	Até dezembro 2024	Casos suspeitos notificados.
			100%	Realizar capacitação aos profissionais de saúde, conforme previsto no plano de enfrentamento da dengue e demais arboviroses.	Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde		Capacitações realizadas.

		suspeitos e confirmados.	100%	Realizar bloqueio do vetor conforme o PNCD.	Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde		Percentual de bloqueios realizados.
47	Diretriz 9 Item 9.1.2	Manter a equipe mínima da Vigilância em Saúde (atualmente o estado não define o que é equipe mínima, entretanto o município é de porte II e três profissionais de nível superior e dois de nível técnico são suficientes para atender a demanda)	Ação Contínua	Manter a equipe atual do município: 01 enfermeiro; 01 farmacêutico; 01 engenheiro; 01 técnico em enfermagem; 01 administrativo (atualmente ACE em função readaptada).	SMS	SMS	Até dezembro 2024	Equipe mantida
48	Diretriz 9 Item 9.1.3	Inspeções realizadas conforme meta pactuada no PROVIGIA	100%	Realizar as inspeções conforme pactuado na programação anual de Vigilância Sanitária PROVIGIA	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária	Até dezembro 2024	Pactuação ProVigia
49	Diretriz 10 Item 10.1.1	Fomentar a realização de atividades de Educação Permanente e Educação Continuada	Ação Contínua	Manter Comissão de Educação Permanente em Saúde com profissionais de saúde das diversas áreas e serviço de saúde e controle social.	Comissão de Educação Permanente/Gestor Municipal	SMS	Até dezembro 2024	Realização de atividades de Educação Permanente e Educação Continuada
			Ação Contínua	Elaborar cronograma de atividades com diversos temas, elencados pelas equipes de saúde.	Comissão de Educação Permanente	SMS		Cronograma elaborado.
50	Diretriz 12 Item 12.1.1	Manter a rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	90%	Implantar e manter estratificação de risco para a fragilidade, avaliação multidimensional e elaboração de plano de cuidados para o idoso na Atenção Primária.	Gestão/Atenção Básica	Gestão/Atenção Básica	Até dezembro 2024	Percentual de idosos com estratificação de risco realizada.
			90%	Oferecer estratégia de educação permanente e continuada em saúde do idoso para a equipe multiprofissional.	Gestão/Atenção Básica/Hospital	Gestão/Atenção Básica/Hospital	Até dezembro 2024	Número de capacitações realizadas.
			100%	Manter em todas as Unidades de Saúde da Família, agendamento por telefone ou presencial e registro em prontuário eletrônico conforme leis municipais 1297/2011 e 1742/2017.	Gestão/Atenção Básica	Gestão/Atenção Básica	Até dezembro 2024	Agendamentos e registros realizados conforme as leis municipais.
			100%	Apoiar e orientar as famílias e cuidadores de idoso em relação aos cuidados ao idoso.	Gestão/Atenção Básica/Hospital	Gestão/Atenção Básica/Hospital	Até dezembro 2024	Número de capacitações realizadas
			Ação Contínua	Manter as diretrizes da linha guia da Saúde do Idoso e protocolos.	Gestão/Atenção Básica/Hospital	Gestão/Atenção Básica/Hospital	Até dezembro 2024	Atendimento realizado conforme linha guia.
			100%	Garantir a referência aos serviços especializados para Tratamento Fora do Domicílio.	Gestão/Atenção Básica	Gestão/Atenção Básica	Até dezembro 2024	Referência a rede especializada garantida.
51	Diretriz 13 Item 13.1.1	Seção de TFD (Tratamento Fora de Domicílio) e transporte.	Ação Contínua	Implantar a Seção de TFD (Tratamento Fora de Domicílio) e transporte, vinculado a Divisão de Administração e Assistência a Saúde.	Gestão Municipal	SMS	Até dezembro 2024	Seção de TFD e transporte implantadas.
			Ação Contínua	Manter os Convênios com os Consórcios Intermunicipais e Estaduais de Saúde.	Gestão Municipal	SMS	Até dezembro 2024	Convênios Mantidos;
			Ação Contínua	Disponibilizar transporte sanitário de qualidade aos pacientes em TFD.	Gestão Municipal	SMS	Até dezembro 2024	Transporte sanitário de qualidade aos usuários;
52	Diretriz 14 Item 14.1.1	Elaborar relatórios da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde	3	Alimentar quadrimestralmente a planilha para elaboração do relatório gerencial.	Gestão/Ouvidoria	Gestão/Ouvidoria	Até dezembro 2024	Relatórios elaborados

53	Diretriz 14 Item 14.1.2	Acolher e encaminhar 100% das manifestações recebidas e solicitar as respostas conforme padronizado pela Ouvidoria Geral da Saúde	100%	Receber as manifestações, identificar e avaliar.	Gestão/Ouvidoria	Gestão/Ouvidoria	Até dezembro 2024	Todas as manifestações acolhidas devidamente respondidas.
			100%	Mediar as situações emergenciais e atenuar conflitos.	Gestão/Ouvidoria	Gestão/Ouvidoria	Até dezembro 2024	
			100%	Encaminhar as manifestações ao setor competente e cobrar as respostas.	Gestão/Ouvidoria	Gestão/Ouvidoria	Até dezembro 2024	
54	Diretriz 15 item 15.1.1	Capacitar os Conselheiros de Saúde	1	Estabelecer juntamente com o CMS os temas mais relevantes para capacitação	SMS/CMS	CMS	Até dezembro 2024	Número de capacitações realizadas para conselheiros de saúde
55	Diretriz 15 item 15.1.2	Divulgação das ações do Conselho Municipal de Saúde	100%	Publicar resoluções, atas de reuniões, Regimento Interno atualizado, e demais atos, no Portal Transparência.	SMS/CMS	CMS	Até dezembro 2024	Publicações mantidas
56	Diretriz 15 item 15.1.3	Manter e divulgar a realizações de reuniões da mesa de negociação	3	Divulgar para outras secretárias e elaborar documentação para setor administrativo da prefeitura sobre as ações deliberadas e aprovadas pelos membros da mesa	SMS/CMS	CMS	Até dezembro 2024	Reuniões realizadas
57	Diretriz 15 item 15.1.4	Manter a estrutura do Conselho Municipal de Saúde.	1	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dar apoio a reestruturação da secretaria executiva.	SMS/CMS	CMS	Até dezembro 2024	Manter estrutura CMS
58	Diretriz 15 item 15.1.5	Aprimorar o sistema de avaliação do cumprimento de propostas aprovadas nas Conferências de Saúde com o objetivo de aprimoramento do SUS	4	Aferir a qualidade dos serviços contratados pelo FMS através de pesquisa de satisfação do usuário de forma periódica, como regra de manutenção dos contratos, realizando auditorias periódicas em contratos destacados.	SMS/CMS	CMS	Até dezembro 2024	Realizar revisões sistemáticas do cumprimento das metas fiscais e de indicadores anualmente através do RAG e dos RPC trimestrais, através da CFACS-SUS. Número de reuniões ano.
			1	Exigir o cumprimento dos contratos estabelecidos no âmbito da saúde, incluído os serviços médicos.	SMS/CMS	CMS	Até dezembro 2024	Avaliar um contrato por ano